



ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R\$ 119.891,50 (Cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e um real e cinquenta centavos)**.

Serão disponibilizadas 25 vagas distribuídas de acordo com a tabela abaixo. Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

ITEM	VALOR	VAGAS
BANDA/GRUPO MUSICAL COM NO MÍNIMO 5 INTEGRANTES.	R\$ 7.000,00	08
BANDA/GRUPO MUSICAL COM 3 INTEGRANTES.	R\$ 4.000,00	02
BANDA/GRUPO MUSICAL COM 2 INTEGRANTES.	R\$ 3.000,00	04
MUSICAL SOLO.	R\$ 945,75	02
DANÇA – (CIA., GRUPO OU COLETIVO COM NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES).	R\$ 4.000,00	04
CORAL – (CIA., GRUPO OU COLETIVO DE VOZES COM NO MÍNIMO 08 INTEGRANTES).	R\$ 4.000,00	01
EXPOSIÇÃO ARTESANATO LOCAL POR (CIA, GRUPO OU COLETIVO COM NO MÍNIMO 10 INTEGRANTES).	R\$ 4.000,00	01
ENCENAÇÃO TEATRAL POR (CIA., GRUPO OU COLETIVO COM NO MÍNIMO 08 INTEGRANTES).	R\$ 6.000,00	03

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

A Prefeitura de Cerro Largo garantirá no mínimo 25% das vagas para pessoas indígenas, 10% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas) e 5% para pessoas com deficiência conforme dispõe o art. 6º da instrução normativa MINC nº 10/2023, a partir da quantidade total de projetos inscritos.

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, de no mínimo:

I - Vinte e Cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - Dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - Cinco por cento para pessoas com deficiência.

Art. 7º Os recursos a que se refere o art. 6º desta Lei serão executados da seguinte forma:

II - 20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.